



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE
VEREADORES DE AMARAL FERRADOR E A EMPRESA VALI
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **IURI DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 038.108.620-88, portador da cédula de identidade nº 5112122907, residente e domiciliado na Alberto Santos Dumont, 561 - Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e a empresa **VALI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.043/0001-35, com sede na Rua Marechal Floriano, 463, Bairro Centro, CEP 96180-000, em Camaquã, RS, representada por seu Sócio Administrador, **DOMINGOS VALDIR DA SILVA DIAS**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
DA VIGÊNCIA

PRIMEIRA – Resolvem as partes de comum e mútuo acordo, prorrogar a vigência do contrato, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento aditando, de **1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, mediante instrumento aditivo.

TÍTULO II
DO PREÇO

SEGUNDA – Em razão da prorrogação supra e sem prejuízo de outras alterações que os contraentes possam promover na execução dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 1.140,00** (um mil cento e quarenta reais), mantendo-se as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

TÍTULO III
DA EFICÁCIA JURÍDICA

E, por justos e contratados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente instrumento aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaral Ferrador/RS, **1º de janeiro de 2026.**

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

CONTRATANTE

VALI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A)

SÔNIA MARTINS DA SILVA
944.198.330-68

B)

Paulo Gerardo
747 797 700-25